



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50500.012784/2013-89

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA CLARO S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, em Brasília/DF – CEP 70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, e de outro lado, a empresa a CLARO S/A, estabelecida à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Senhora FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268 (SSP/DF) e do CPF nº 985.029.641-00, e pela Senhora JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652, expedida pela SSP/DF e CPF nº 780.528.581-00, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2013, a partir de 01 de julho de 2017, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 47.297,25 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 092246, Elemento de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800819.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 02 de junho de 2017.

PELA CONTRATANTE: _____


EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão


PELA CONTRATADA: _____

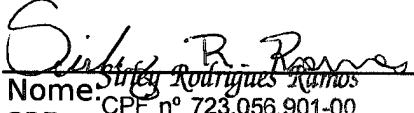

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA


JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____


CPF: **Antonia Leidyane M. Varão**
CI: CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: **Shirley Rodrigues Ramos**
CPF: CPF nº 723.056.901-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

